

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 05/2016

Processo nº. 47/2016

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente a Contratação de Empresa Especializada para Reposição de Peças Originais e Serviços de Mão-de-Obra na Motoniveladora 120K, Série nº JAP05087, de Propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Declaração fornecida pela **Caterpillar do Brasil Ltda** datada de 04 de janeiro de 2016, onde consta que a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica para marca Caterpillar, não tendo outro representante para o Estado do Paraná, Rio Grande do sul e Santa Catarina.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL: R\$ 9.005,88 (Nove mil, cinco reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de abril de 2016

JAIR STANGE
Prefeito Municipal